



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Tribunal Pleno

Dissídio Coletivo de Greve nº 0002349-27.2015.827.0000

Suscitante: **Estado do Tocantins**

Suscitado: **Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins**

Relatora: **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

Data: 09 de novembro de 2015

Horário: 15:00 horas

Local: Sala de Sessões do Tribunal Pleno do Tribunal Justiça

Presentes:

Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, Procurador de Justiça

Dr. Kledson de Moura Lima, Procurador do Estado

Moisemar Alves Marinho – RG 401.328 SSP/TO - Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, Suscitado

Leandro Manzado Sorroche OAB/TO 4792 – advogado do Suscitado

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aberta a audiência de conciliação, a Exma. Sra. Desembargadora Maysa Vendramini Rosal – Relatora, juntamente com os presentes acima nominados, oportunidade em que o representante do Estado do Tocantins requereu a juntada, no prazo de 03 (três) dias, da portaria lhe outorgando poderes para transacionar em nome do Estado do Tocantins, o que foi deferido por esta Relatora. Em seguida, realizou a tentativa de acordo esta restou-se frutífera nos seguintes termos: **1)** O Estado do Tocantins propõe a conversão dos valores correspondentes as multas pecuniárias proferidas nas decisões nos autos em Ações Sociais, a qual fora devidamente aceita pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do Tocantins; **2)** O Sindicato dos Policiais Cíveis se compromete em três obrigações de fazer, quais sejam: **a)** promover campanhas publicitárias para doação de sangue mediante a realização de duas chamadas Televisas (sendo uma na TV Anhanguera e outra na TV Record), bem como 10 (dez) chamadas no rádio, como CBN Tocantins e Jovem Palmas, bem ainda outros meios de comunicação disponível pelo Sindicato (sites, Assembleia Geral etc), a ser realizada antes do período de Natal, e outra até o final de Fevereiro de 2016; **b)** promover a aquisição e distribuição de 1.000 (mil brinquedos) na cidade de Palmas/TO até o dia 20 de dezembro de 2015, a ser entregue para a Associação Beneficente Ação e Desenvolvimento (ABADE), Hospital Infantil do Câncer e Sementes do Verbo, a serem comprovadas por meio de notas fiscais, termo de entrega e fotos; **c)** promover e arcar com todos os custos de realização de 09 (nove) palestras em escolas públicas sobre o combate ao uso de drogas para jovens e segurança pública nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi durante o primeiro semestre de 2016, apresentando para tanto declaração da direção de cada escola da realização das palestras; **3)** Com a palavra o representante da Procuradoria de Justiça, disse que em nada tinha a opor quanto ao acordo entabulado entre as partes, vez que não trata-se de dispensa



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Tribunal Pleno

da multa, e sim em conversão de uma sanção em obrigação de fazer em prol da comunidade, mantendo o caráter punitivo da medida e aspecto social; 4) A comprovação dos itens 2.a primeira parte, e 2.b será efetivada até o dia 30/12/2015, ficando o item 2.a segunda parte para ser comprovado até o final de fevereiro de 2016, e o item 3 até o dia 15 de julho de 2016, sob pena de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por descumprimento de alguma das cláusulas;

Em seguida, a Exa. Sra. Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** proferiu a seguinte decisão: As partes são legítimas, e estando devidamente representadas, hei por bem, homologar o acordo firmado pelas partes nesta Audiência, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando desde já cientes os presentes, e para tanto, ratificam por meio de assinatura abaixo. Com a apresentação dos documentos, conclusos para novas deliberações. Ao final, a Exma. Sra. Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** – Relator, determinou a lavratura deste termo que depois de lido e achado conforme vai, devidamente assinado. Eu, Livia Livia Guimarães Ferreira, Chefe de Gabinete de Desembargador, o digitei e subscrevi.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal

Dr. Marco Antônio Alves Bezerra,
Procurador de Justiça

Dr. Kledson de Moura Lima, Procurador do
Estado

Moisemar Alves Marinho – Presidente do
Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do
Tocantins, Suscitado

Leandro Manzado Sorroche OAB/TO 4792 –
advogado do Suscitado